



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1.588/2013

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.574, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou, e eu, **Joaquim Ildeu Sant'Ana**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “Artigo 1º, inciso VI, da Lei nº. 1.574, de 23 de novembro de 2012, que “**AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2013**”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

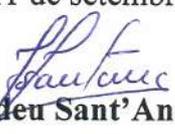
“**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

VI- Banda de Música “ Vitalina Correa”, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)”

Art.2º- Permanecem em vigor os demais artigos e incisos da Lei ora alterada.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 11 de setembro de 2013


Joaquim Ildeu Sant'Ana

Prefeito Municipal